

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023****DISPENSA 004/2023**

**1 - DO OBJETO:** contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de vedação de telhas metálicas da cobertura do Ginásio Poliesportivo de São Bento Abade - MG. Os serviços serão, conforme especificações e preços o estimado da seguinte planilha:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	SERV	Prestação de serviços de vedação de furos e parafusos das telhas da cobertura do Ginásio Poliesportivo de São Bento Abade – MG  Tamanho da área: 1.669,44m2	R\$24.578,94	R\$24.578,94

1.1. O valor refere-se ao menor valor encontrado no balizamento de preço de mercado.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem como objetivo de vedação das telhas para proteção quanto às chuvas.

**3 - DA PESQUISA DE PREÇOS**

3.1. Conforme exigência legal procedeu-se á pesquisa de preços, obtendo o menor preço no valor de R\$24.578,94 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

**4 - DO PAGAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ao setor de compras, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados ou declaração da contratada de que os documentos se encontram vigentes, sem o que não será liberado o pagamento;

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.4. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

4.5. Deverá estar incluído no preço proposto todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.



4.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato de prestação de serviços.

4.7. O pagamento poderá ser efetuado através de conta-corrente da empresa vencedora que deverá informar na nota fiscal o nome do banco, e nº da agência, ou por representante.

4.8. Executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados no presente instrumento;

4.9. A empresa contratada deverá comparecer na sede do Município para recolhimento de dados, informações e reuniões;

4.10. O comparecimento da empresa na sede do Município deverá ser previamente agendado;

4.11. A contratada deverá permitir, em qualquer tempo, o livre acesso do CONTRATANTE à documentação produzida ao longo da realização dos trabalhos a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nos termos deste instrumento;

4.12. Deverá fornecer ao município as informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário sobre o trabalho a realizar;

4.13. A justificativa de quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos previstos acima somente será considerada se apresentada por escrito, e após aprovação da Prefeitura Municipal de São Bento Abade/MG;

4.14. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 137, da Lei 14.133/2021

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada, existindo recursos financeiros para cobertura das despesas:

### **Reduzido:**

176 - 27.811.0720.4.037 3390.39.00. – fonte 2500.99

## **6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. No valor proposto deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento o objeto licitado, nos prazos previstos no instrumento convocatório, inclusive tributos, encargos sociais, deslocamentos da equipe técnica até o município, hospedagem e alimentação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a realização do serviço objeto da presente licitação.

O contrato terá validade de 60 (sessenta) dias.

O prazo para a prestação do serviço será de 20 (vinte) dias úteis.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

Para a prestação dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários, através de apresentação de atestado de capacidade técnica.

**Os serviços solicitados serão realizados no Ginásio Poliesportivo: Euclides Sanches Januário, na Rua Odilon Gadben, s/n**

**Os serviços serão prestados por equipe técnica especializada da licitante, dentro do prazo estabelecido.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-17.877.176/0001- 29

Fone: 0\*\* 35 3236-1213

Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – Centro, São Bento Abade/MG

Email: [licitacao@saobentoabade.mg.gov.br](mailto:licitacao@saobentoabade.mg.gov.br)



**Deverá ser executado com a aplicação de PU ou manta aluminizada em todos os pontos onde houver vazamento de água pluvial. O serviço contempla somente mão de obra.**

São Bento Abade, em 2 de fevereiro de 2023.

Presidente da CPL

Secretário

Membro